

## Dúvida Unimed:

Quais informações devem ser apresentadas ao beneficiário que solicita cancelamento imediato do contrato (RN 412)?

## Parecer Unimed do Brasil:

Prezados,

No momento da solicitação do cancelamento/exclusão, deverão ser prestadas de forma clara e precisa, no mínimo, as seguintes informações sobre as consequências do cancelamento/exclusão, previstas no artigo 15 da RN nº 412/16:

- Caso queira ingressar em novo plano de saúde, a operadora poderá exigir o cumprimento de novos prazos de carência, preenchimento de nova declaração de saúde, e eventual cumprimento de Cobertura Parcial Temporária - CPT;
- Perda do direito à portabilidade de carências, caso não tenha sido este o motivo da solicitação de cancelamento ou exclusão do contrato;
- Perda imediata do direito de remissão;
- Efeito imediato e impossibilidade de desistência do cancelamento/exclusão a partir da ciência da operadora ou da administradora de benefícios;
- São de responsabilidade do beneficiário as mensalidades vencidas e eventuais coparticipações devidas pelos serviços realizados antes da solicitação de cancelamento/exclusão;
- São de responsabilidade do beneficiário as despesas decorrentes de eventuais serviços de saúde utilizados após a data da solicitação de cancelamento/exclusão, inclusive nos casos de urgência ou emergência;
- A exclusão do beneficiário titular do contrato individual ou familiar não extingue o contrato, sendo assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com a assunção das obrigações decorrentes;
- Na exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou coletivo por adesão, a permanência ou não dos seus dependentes no plano coletivo deve seguir as disposições contratuais.
- A operadora não está obrigada a arcar com as despesas de eventuais procedimentos, ainda que já tenham sido autorizados, que venham a ser realizados após a solicitação de cancelamento/exclusão do contrato.

Por fim, recomendamos que a operadora disponibilize em sua página na internet a Cartilha de Cancelamento/Exclusão de Contrato, divulgada em [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br).